Lido na Sessão
06 MAIO 2024
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 366/2024

INDICAMOS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO A INICIATIVA PRIVADA PARA APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA NO TRATAMENTO DE SEQUELAS DECORRENTES DE PARALISIA FACIAL PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DAMIANI – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de celebração de convênio junto a iniciativa privada para aplicação de toxina botulínica no tratamento de sequelas decorrentes de paralisia facial para atender os pacientes usuários da rede de saúde pública municipal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as causas da ocorrência da paralisia facial são diversas e elas podem ocorrer por traumas, infecções, processos neoplásicos, por questões congênitas, neurológicas, metabólicas, tóxicas, iatrogênicas e também ocorrem sem causa definida;

Considerando que as sequelas provocadas pela paralisia facial interferem diretamente na qualidade de vida do indivíduo e podem causar problemas psicológicos, uma vez que traz tanto prejuízos funcionais como estéticos;

Considerando que um dos tratamentos mais utilizados nos últimos tempos é a aplicação de toxina botulínica objetivando reduzir ao máximo os efeitos causados pela paralisia facial, contribuindo no tratamento de pacientes que tiveram esse tipo de paralisia, obtendo excelentes resultados;

Considerando que devido aos benefícios da toxina botulínica na reabilitação de pacientes com paralisia facial é uma das opções terapêuticas para melhorar a assimetria facial nesses pacientes;

Considerando que uso da toxina botulínica é um tratamento muito importante para esses pacientes, ajudando não só na estética da face, como principalmente na sua autoestima e melhorando sua qualidade de vida, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161– Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2024.

DAMIANI
Vereador MDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP

JANE DELALIBERA
Vereador PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161– Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br